

Município: Cesário Lange Cep: 18285-000 Uf: Sp  
 Resp. Legal: Augusto dos Santos M. Filho Cpf: 040.987.817-00

Resp. Técnico: Regina Érika S. De S Fernandes Cpf: 001.850.901-09

Cbo: 07620 Conselho Prof: Crefito No. Inscr.: 16.519-F Uf: Sp  
 Comunicado de Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento Referente A: Serviço de Podologia No. Protocolo: 002807/2009 Data de Protocolo:18/06/09 No. Cevs: 351160792-869-000002-1-3 Data de Vencimen-to:28/08/2010

Razão Social: Assoc. Torre de Vigia de Bíblias e Tratados Cnpj/Cpf: 033.755.687/0001-24(002)  
 Endereço: Rod. Mário Baptista Mori (Sp-141) Km 43,5/N

Turvo

Município: Cesário Lange Cep: 18285-000 Uf: Sp  
 Resp. Legal: Augusto dos Santos M. Filho Cpf: 040.987.817-00

Resp. Técnico: Alexandro Gonzaga da Silva Cpf: Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: Sp  
 Comunicado de Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento Referente A: Equip.Rx.Médico Marca Crx Nº Série 0391 90 Kv - 100 Ma.  
 No. Protocolo: 002808/2009 Data de Protocolo:18/06/09 No. Cevs: 351160792-864-000005-1-5 Data de Vencimen-to:28/08/2010

Razão Social: Assoc. Torre de Vigia de Bíblias e Tratados Cnpj/Cpf: 033.755.687/0001-24(002)  
 Endereço: Rod. Mário Baptista Mori (Sp-141) Km 43,5/N

Turvo

Município: Cesário Lange Cep: 18285-000 Uf: Sp  
 Resp. Legal: Augusto dos Santos M. Filho Cpf: 040.987.817-00

Resp. Técnico: Fernando José Cabral Cpf: 820.388.137-87 Cbo: 06105 Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 81.537 Uf: Sp  
 Comunicado de Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento Referente A: Fabricação de Artefatos de Tecido Não Tecido P/Usos de Odontologia Hospitalar O. Protocolo: 003180/2009 Data de Protocolo: 07/07/09/ No. Cevs: 352230792-325-000001-1-6 Data de Vencimen-to:28/08/2010

Razão Social: 3m do Brasil Ltda Cnpj/Cpf: 045.985.371/0062-20  
 Endereço: Rod.Raposo Tavares Km 171,S/N Distr. Industrial Município: Itapetininga Cep: 18200-000 Uf: Sp  
 Resp. Legal: Julio Antônio Neves Gândara Cpf: 603.232.218-15

Resp. Técnico: Flávia Cristina F.Dos Santos CPF: 299.731.428-37

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 35591 UF: 29  
 A Diretora do Sub Grupo de Vigilância Sanitária de Sorocaba (Itapetininga) - GVS-XXXI Sorocaba Defere:

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminal pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

## GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII - ITAPEVA

**Despachos da Diretora, de 10-9-2009**  
 01. Comunicado de Deferimento  
 Referente a: Assunção de Responsabilidade Técnica  
 Processo: 223.00204/01  
 Protocolo: 0473/09 Data de Protocolo: 22/05/2009  
 CEVS: 352170590-861-000005-1-5  
 Razão Social: Associação Beneficente de Itaberá/Dispensá-rio de Medicamentos

Endereço: Rua 23 de Maio, - 385 - Centro  
 Município: Itaberá CEP: 18.440-000 UF: SP  
 Resp. Legal: Juraci Calabrezi CPF: 040.572.378-44  
 Resp. Técnico: Carla Renata de Freitas Gomes CPF: 343.306.358-36

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 48.875 UF: SP  
 A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXXII - Itapeva, Defere em 22/05/2009 a Solicitação de Assunção de Res-ponsabilidade Técnica do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

02. Comunicado de Deferimento  
 Referente a: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Processo: 223.00204/01  
 Protocolo: 0517/09 Data de Protocolo: 04/06/2009  
 CEVS: 352170590-861-000005-1-5 Data de Validade: 04/08/2010

Razão Social: Associação Beneficente de Itaberá/Dispensá-rio de Medicamentos  
 Endereço: Rua 23 de Maio, - 385 - Centro  
 Município: Itaberá CEP: 18.440-000 UF: SP  
 Resp. Legal: Juraci Calabrezi CPF: 040.572.378-44  
 Resp. Técnico: Carla Renata de Freitas Gomes CPF: 343.306.358-36

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 48.875 UF: SP  
 A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXXII - Itapeva, Defere em 04/08/2009 a Solicitação de Renovação de Licen-ça de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

03. Comunicado de Deferimento  
 Referente a: Baixa de Responsabilidade Técnica  
 Processo: 223.00105/05  
 Protocolo: 0637/09 Data de Protocolo: 17/07/2009  
 CEVS: 355385690-863-000002-1-3

Razão Social: Prefeitura Municipal de Taquarivai/Unidade de Saúde da Família /Dispensário de Medicamentos  
 Endereço: Alameda 31 de Dezembro, - 01 - Centro  
 Município: Taquarivai CEP: 18.425-000 UF: SP  
 Resp. Legal: Arnaldo Leite Furtado de Mendonça CPF: 711.131.697-53

Resp. Técnico: Leila Rumi Sakuramoto Fuzioka CPF: 081.714.428-54

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 14.116 UF: SP  
 A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXXII - Itapeva, Defere em 29/07/2009 a Solicitação de Baixa de Responsa-bilidade Técnica do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

04. Comunicado de Deferimento  
 Referente a: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Processo: 223.00052/06  
 Protocolo: 0640/09 Data de Protocolo: 21/07/2009  
 CEVS: 354350190-863-000002-1-3 Data de Validade: 20/08/2010

Razão Social: Prefeitura Municipal de Riversul/Unidade de Saúde da Família/Dispensário de Medicamentos  
 Endereço: Rua Gustavo Rodrigues Rezende, - 949 - Santa Terezinha

Município: Riversul CEP: 18.470-000 UF: SP  
 Resp. Legal: Jussara Aparecida Ramos Rodrigues CPF: 249.554.158-57

Resp. Técnico: Luciana Aparecida Gomes CPF: 144.838.528-84

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 28.956 UF: SP  
 A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXXII - Itapeva, Defere em 20/08/2009 a Solicitação de Renovação de Licen-ça de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

05. Comunicado de Deferimento  
 Referente a: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Processo: 539.1004/89  
 Protocolo: 0766/09 Data de Protocolo: 18/08/2009  
 CEVS: 350270590-861-000002-1-3 Data de Validade: 25/08/2010

Razão Social: Associação Beneficente de Apiai/Dispensário de Medicamentos  
 Endereço: Rua 1º de Maio, - 336 - Centro  
 Município: Apiai CEP: 18.320-000 UF: SP  
 Resp. Legal: Stofferinus Frederik Bakker CPF: 293.003.718-00

Resp. Técnico: Antonio Sérgio de Lima CPF: 138.981.298-70 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 19.618 UF: SP  
 A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXXII - Itapeva, Defere em 25/08/2009 a Solicitação de Renovação de Licen-ça de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

06. Comunicado de Deferimento  
 Referente a: Auto de Imposição de Penalidade - 002324, de 30/07/2009  
 Razão Social: Associação Beneficente de Apiai / Hospital Geral

Endereço: Rua 1º de Maio, - 336 - Centro  
 Município: Apiai CEP: 18.320-000 UF: SP  
 A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXXII - Itapeva, Defere em 05/08/2009 o Cancelamento do Auto de Impo-sição de Penalidade - 002324, de 30/07/2009 por erro de lavratura.

07. Comunicado de Deferimento  
 Referente a: Auto de Infrção - 002325, de 07/08/2009  
 Razão Social: Maria José S. Bicudo Itapeva ME  
 Endereço: Avenida Vaticano, - 1.280 - Centro  
 Município: Itapeva CEP: 18.406-380 UF: SP  
 A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXXII - Itapeva defere em 13/08/2009 o Cancelamento do Auto de Infrção - 002325 de 07/08/2009, por erro de lavratura.

08. Comunicado de Deferimento  
 Referente a: Auto de Infrção - 002330, de 08/08/2009  
 A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXXII - Itapeva defere em 13/08/2009 o Cancelamento do Auto de Infrção - 002330 de 08/08/2009, por erro de lavratura.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**Portaria CGCSS - 3, de 10-9-2009**

O Coordenador da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar - 846, de 04.06.1998, em especial o artigo 19º do mencionado Diploma Legal, acata o Regulamento de Compras do Ambulatório Médico de Especialidades de Dracena - Ame, abaixo transcrito:

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misi-ericórdia e Maternidade de Dracena é uma instituição privada sem fins lucrativos, ela não está obrigada a seguir os preceitos contidos na Lei Federal - 8.666/93 e posteriores alterações. Entretanto, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Complementar - 846/98, "...aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio con-tendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade. A O.S.S. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena elaborou o seu regulamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, contendo os procedimentos que deverão ser adotados para a realização de orçamentos e compras de todos os itens necessários para a manutenção e investimento em suas unidades. Salientamos que neste regula-mento estão contidos as formas diferenciadas para cada tipo de aquisição, sejam elas de custeio ou investimento divididas por suas unidades. Dividiremos em duas partes, a primeira se desti-nará exclusivamente para os orçamentos e aquisições realizados na empresa matriz, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, a segunda tem o objetivo de detalhar as formas que serão empregadas na filial, Ambulatório Médico de Especialidades de Dracena - A.M.E

I - Orçamentos e Compras a serem realizados na empresa matriz Santa Casa de Dracena

Na empresa matriz, Irmandade da Santa Casa de Misericór-dia e Maternidade de Dracena, os orçamentos e aquisições devere-ão ser realizados observando os critérios abaixo relacionados:

Os itens do orçamento deverão ser encaminhados pelos setores solicitantes e analisados previamente pelo departamen-to de compras antes de serem encaminhados aos fornecedores;

Todos os produtos/materiais deverão estar inseridos na padronização do hospital, qualquer item que não faça parte da rotina deverá ter como autorizador um membro da alta administração;

Deverão ser priorizadas as aquisições de produtos/materiais que sejam primordiais para o atendimento aos pacientes;

Encaminhar aos fornecedores, através de correspondência, correio eletrônico, solicitação verbal via telefone ou solicitação verbal in loco, os itens constantes do orçamento a ser elaborado;

Nos orçamentos que se referem os produtos a serem forne-cidos continuamente por prazo determinado acima de um mês, a solicitação deverá ser realizada através de carta convite;

O Departamento de Compras deverá determinar o prazo para a entrega da resposta pelo fornecedor, no caso da carta-convite, os fornecedores deverão entregar suas propostas por escrito em papel timbrado e em envelope lacrado;

Cabe ao Departamento de Compras observar se os orça-mentos entregues pelos fornecedores contém: quantidade e valor dos produtos, prazo de entrega, forma de pagamento e condições de frete;

O Departamento de Compras deverá inserir os valores e as condições apresentadas nas propostas em uma planilha para apreciação;

Será analisada pelo departamento a melhor condição, vinculada ao produto de qualidade, que proporcione ao estabe-lecimento de saúde o melhor custo-benefício;

Aos fornecedores que proporcionarem as melhores condi-ções em relação ao custo-benefício será expedido um pedido de compra que poderá ser por escrito ou verbal;

Cópia do pedido de compra deverá ser encaminhada ao Almoxarifado Central para acompanhamento do pedido;

Caso ocorra alguma intercorrência na entrega dos itens dispostos no pedido de compras, o setor de Almoxarifado deverá comunicar imediatamente o Departamento de Compras;

Deverá ser observado se a empresa fornecedora, através do objeto da nota fiscal, tem competência para o fornecimento do material/produto adquirido;

Nos casos de prestação de serviços o processo deverá seguir o mesmo trâmite da realização de compras, salvo os orçamentos que necessitarem de análise posterior por parte do prestador de serviços ou manutenção de representações exclusivas.

Orçamentos e Compras a serem realizados na empresa filial - Ambulatório Médico de Especialidades de Dracena - Ame

Na empresa filial, Ambulatório Médico de Especialidades de Dracena - A.M.E., os orçamentos e aquisições terão duas formas distintas, durante o processo de construção, instalação de mobília e de equipamentos, considerada como investimento e após o início da sua operacionalização, onde serão realizados os orçamentos e aquisições de materiais de consumo para a manutenção do estabelecimento, devendo cada forma realizada observando os critérios abaixo relacionados:

II. I - Orçamentos e compras durante o processo de inves-timento (reforma, aquisição de mobília, equipamentos, etc...):

Os materiais a serem adquiridos para a realização da reforma e adequação do ambiente que abrigará o Ambulatório Médico de Especialidades de Dracena - A.M.E., bem como todo o mobiliário e os equipamentos para o seu funcionamento deve-rão ser encaminhados ao Departamento de Compras da Matriz através de solicitação de compras assinada pelos respectivos funcionários responsáveis pelos departamentos sendo:

No caso da reforma e ampliação do prédio o Apontador deverá encaminhar a solicitação de materiais aprovada pelo Engenheiro responsável pela obra;

No caso dos equipamentos e mobiliário será criada uma Comissão de Compras, constituída por membros da Adminis-tração da Matriz indicada pela Diretoria Administrativa, que terá como obrigação o envio das solicitações para a aquisição bem como a análise dos orçamentos antes da realização das compras;

Todo orçamento para a aquisição dos itens acima des-critos deverão ser realizados através de Carta-Convite com o mínimo de 03 (três) fornecedores, que deverão entregar suas propostas por escrito em papel timbrado no prazo determinado pelo Departamento de Compras da Matriz em concordância a Comissão de Compras;

Cabe ao Departamento de Compras e a Comissão de Com-pras observarem se os orçamentos entregues pelos fornecedores contém: quantidade e valor dos produtos, prazo de entrega, forma de pagamento e condições de frete;

O Departamento de Compras deverá inserir os valores e as condições apresentadas nas propostas em uma planilha para apreciação;

Será analisada pelo departamento de compras e pela comissão de compras a melhor condição, vinculada ao produto de qualidade, que proporcione ao estabelecimento de saúde o melhor custo-benefício;

Aos fornecedores que proporcionarem as melhores condi-ções em relação ao custo-benefício será expedido um pedido de compra por escrito;

Cópia do pedido de compra deverá ser encaminhada ao Almoxarifado Central, no caso de mobiliário e equipamentos e para o Apontador no caso de materiais para construção, no intuito de acompanhamento do pedido;

Caso ocorra alguma intercorrência na entrega dos itens dispostos no pedido de compras o setor de Almoxarifado e/ou o Apontador deverão comunicar imediatamente o Departamento de Compras e ou a Comissão de Compras;

Deverá ser observado se a empresa fornecedora, através do objeto da nota fiscal, tem competência para o fornecimento do material/produto adquirido;

Todos os orçamentos bem como as notas fiscais destinadas a aquisições para o Ambulatório Médico de Especialidades devere-ão ter em seu corpo os dados assim descritos:

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena - A.M.E.  
 C.N.P.J.: 47.617.584/0003-74  
 Endereço: Rua Ipiranga 1.198 - Centro - Dracena - SP  
 C.E.P.: 17.900-000

Nas compras efetuadas para o Ambulatório Médico de Especialidades de Dracena - A.M.E., nesta fase, deverá dar prioridade para o pagamento à vista, conquistando dessa forma o melhor preço possível;

Nos casos de prestação de serviços o processo deverá seguir o mesmo trâmite da realização de compras.

II. II - Orçamentos e compras após o início da operacionali-zação (custeio - manutenção)

Na empresa filial, Ambulatório Médico de Especialidades de Dracena - A.M.E., após o início de sua operacionalização os orçamentos e aquisições deverão ser realizados observando os critérios abaixo relacionados:

Os itens do orçamento deverão ser encaminhados pelos setores solicitantes e analisados previamente pelo departamen-to de compras antes de serem encaminhados aos fornecedores;

Todos os produtos/materiais deverão estar inseridos na padronização do estabelecimento de saúde, qualquer item que não faça parte da rotina deverá ter como autorizador um mem-bro da alta administração;

Deverão ser priorizadas as aquisições de produtos/materiais que sejam primordiais para o atendimento aos pacientes;

Encaminhar aos fornecedores, através de correspondência, correio eletrônico, solicitação verbal via telefone ou solicitação verbal in loco, os itens constantes do orçamento a ser elaborado;

Nos orçamentos que se referem os produtos a serem forne-cidos continuamente por prazo determinado acima de um mês, a solicitação deverá ser realizada através de cartaconvite;

O Departamento de Compras deverá determinar o prazo para a entrega da resposta pelo fornecedor, todos os forne-cidores deverão entregar suas propostas por escrito e em papel timbrado e em caso de carta-convite em envelope lacrado;

Cabe ao Departamento de Compras observar se os orça-mentos entregues pelos fornecedores contém: quantidade e valor dos produtos, prazo de entrega, forma de pagamento e condições de frete;

O Departamento de Compras deverá inserir os valores e as condições apresentadas nas propostas em uma planilha para apreciação;

Vinculada ao produto de qualidade, que proporcione ao estabelecimento de saúde o melhor custo-benefício;

Aos fornecedores que proporcionarem as melhores condições em relação ao custo-benefício será expedido um pedido de compra que poderá ser por escrito ou verbal;

Cópia do pedido de compra deverá ser encaminhada ao Almoxarifado do estabelecimento para acompanhamento do pedido;

Caso ocorra alguma intercorrência na entrega dos itens dispostos no pedido de compras o setor de Almoxarifado deverá comunicar imediatamente o Departamento de Compras;

Deverá ser observado se a empresa fornecedora, através do objeto da nota fiscal, tem competência para o fornecimento do material/produto adquirido;

Nos casos de prestação de serviços o processo deverá seguir o mesmo trâmite da realização de compras, salvo os orçamentos que necessitarem de análise posterior por parte do prestador de serviços ou manutenção de representações exclusivas.

Valor: Será repassado à Contratada, a importância de R\$ 1.043.805,85 em 02 (duas) parcelas em setembro e outo-bro/2009, onerando a:

UGE: 090 192  
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
 Natureza da Despesa: 44 50 42  
 Fonte de Recursos: Tesouro  
 Data de Assinatura: 24/08/2009  
 Vigência: 31/12/2009  
 Termo Aditivo de Reti - Ratificação: 02/09  
 Processo: 001.0001.000.279/2009  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: Irmandade da Santa Casa de Andradsina, geren-ciadora do Ame Andradsina

CNPJ: 43.535.210/0001-97

Objeto: Adequação das metas assistenciais e do desembolso financeiro relativo a custeio, a partir de setembro de 2009 no Ambulatório Médico de Especialidades de Andradsina - Ame Andradsina.

Valor: As parcelas mensais ficam estimadas conforme tabela abaixo e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	Valor Mensal Contratado	Valor Mensal com adequação TA 02/09
Agosto	107.846,00	107.846,00
Setembro	215.692,00	0,00
Outubro	431.387,00	0,00
Novembro	539.230,00	215.692,00
Dezembro	647.076,00	431.387,00
Total	1.941.231,00	754.925,00

Fica alterado o Anexo Técnico I - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas, no item II - Atendimento Ambulato-rial, o item II.1 - Consultas Médicas, II.2 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo - SADT Externo, conforme tabelas abaixo:

II - Atendimento Ambulatorial  
 II.1 - Consultas Médicas

Ambulatório	Dez	Total
Primeira consulta	1.500	1.500
Interconsulta	100	100
Consulta Subseqüente	500	500
Consulta não Médica	1.200	1.200
Total	3.300	3.300

II.2 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo - SADT Externo

SADT Externo	Dez	Total
Radiologia	95	95
Ultra-sonografia	200	200
Métodos Diagnóstico em especialidades	300	300
Total	595	595

Onerará a:  
 UGE: 090 192  
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
 Natureza da Despesa: 44 50 42  
 Fonte de Recursos: Tesouro  
 Data de Assinatura: 31/08/2009  
 Vigência: 31/12/2009

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

### CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

**Comunicado**  
 Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição, a partir desta data, no Núcleo de Com-pras do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito à Rua Voluntária da Pátria, 4301 - Mandaqui - São Paulo, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 09 às 16 horas, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

Modalidade	Processo	Empresa	Empenho
Dispensa - 36/09	001.0143.1509/09	Jupiter Distribuidora de Prod. e Equip.H	2009NE01586
Ata - 15/09	001.0143.1456/09	Medi House Ind e Com de Prod Cirurg e Hosp	2009NE01587
Ata - 15/09	001.0143.1456/09	Intercontinental Medical Imp e Exp Ltda	2009NE01588

### CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

**Comunicado**  
 Comunicamos ao(s) fornecedor(es) relacionado(s) abaixo que se encontra(m) à disposição, no Setor de Despesa - Finanças do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, à Avenida Com. Pereira Inacio, 564 – Sorocaba-SP, das 09:00 às 16:00 horas, a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações.

Processo	Empenho	Credor
0780/09	09NE01975	Nutriport Comercial Ltda
0780/09	09NE01976	Comercial 3 Albe Ltda
0152/09	09NE01977	Nutriport Comercial Ltda
0149/09	09NE01978	Barenboim & Cia Ltda
0149/09	09NE01979	CMW - Saude & Tecnol.Import.Export.Ltda - Me
0149/09	09NE01980	Nutriport Comercial Ltda
0149/09	09NE01981	Healthecnica Prod.Hospitalares Ltda
0149/09	09NE01982	Comercial 3 Albe Ltda
0148/09	09NE01983	Nutriport Comercial Ltda
0150/09	09NE01984	Comercial 3 Albe Ltda
0150/09	09NE01985	Healthecnica Prod.Hospitalares Ltda
0324/09	09NE01986	Coloplast do Brasil Ltda
0324/09	09NE01987	Hollister do Brasil Ltda
0479/09	09NE01988	Embramac Emp.Br